



## ATA DE REUNIÃO

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

### 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos da ANVISA, presentes, como Presidente, o Gerente-Geral de Recursos, Marcelo Mario Matos Moreira, o Coordenador-Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Heder Murari Borba, a Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges e a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, reuniu-se ordinariamente no dia vinte de março de dois mil e dezenove, com início às nove horas, no edifício sede da ANVISA em Brasília/DF, para deliberar sobre as matérias a seguir.

#### 1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

##### *1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa*

O Gerente-Geral de Recursos, Marcelo Mário Matos Moreira, indicou como membro julgador a servidora Sarah Machado Luz, da Coordenação Processante, a qual passou a ter poder de voto juntamente com os Coordenadores das Coordenações Especializadas.

##### *1.2. Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.2.13, 2.2.14, 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17, 2.2.18, 2.2.19, 2.2.20, 2.2.21, 2.2.22, 2.2.23 foram relatados pela Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Rosane Maria Franklin, a qual passou a ocupar a cadeira da aludida coordenação na mesa deliberativa.

##### *1.3 Declaração de impedimento e suspeição*

A Coordenadora da Coordenação Processante se declarou impedida de votar o Item 2.4.1 por ter atuado no processo em primeira instância, deixando de compor a mesa deliberativa quando da discussão do recurso em questão.

#### 2. RECURSOS DELIBERADOS

##### *2.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada:*

###### *ITEM 2.1.1*

Relator: Coordenador da CRES1

Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo nº: 25351.656321/2010-48

Expediente nº: 0924179/18-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 037/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

*ITEM 2.1.2*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Bionatus Laboratório Botânico Ltda.

CNPJ: 68.032.192/0001-51

Processo nº: 25351.292379/2015-17

Expediente nº: 1002076/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 035/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

*ITEM 2.1.3*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Hypofarma – Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda.

CNPJ: 17.174.657/0001-78

Processo nº: 25992.006004/78

Expediente nº: 0236796/13-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, com a devida publicação da renovação do registro, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 036/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 012/2019 - CRES1/GGREC.

*ITEM 2.1.4*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Sandoz Do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 61.286.647/0001-16

Processo nº: 25351.614818/2017-10

Expediente nº: 1057800/18-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, para tornar sem efeito o cancelamento do registro, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 038/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

*ITEM 2.1.5*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Sandoz Do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 61.286.647/0001-16

Processo nº: 25992.025063/75

Expediente nº: 0237547/14-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 034/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

*ITEM 2.1.6*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S.A.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.300740/2014-41

Expediente nº: 0866463/18-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 015/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

*ITEM 2.1.7*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Nova Química Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.295506/2014-53

Expediente nº: 0866504/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 018/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### *ITEM 2.1.8*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Germed Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.295358/2014-56

Expediente nº: 0865510/18-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 016/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### *ITEM 2.1.9*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.295580/2014-33

Expediente nº: 0865940/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 017/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### *ITEM 2.1.10*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: EMS S.A.

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo nº: 25351.729363/2017-28

Expediente nº: 0905138/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 019/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 005/2019 - CRES1/GGREC.

#### *ITEM 2.1.11*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente : EMS S.A.

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo nº: 25351.295864/2014-30

Expediente nº: 0865380/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 032/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### *ITEM 2.1.12*

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 02.433.631/0001-20

Processo nº: 25351.743112/2015-48

Expediente nº: 0868571/18-1

**Retirado de pauta.**

**ITEM 2.1.13**

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.  
CNPJ: 61.072.393/0001-33  
Processo: 25351.725009/2012-35  
Expediente nº: 0944831/18-4

**Retirado de pauta.****ITEM 2.1.14**

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: Collect Importação e Comércio Ltda.  
CNPJ: 53.452.157/0001-14  
Processo: 25351.594735/2016-07  
Expediente nº: 0868592/18-4  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 039/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

**2.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada:****ITEM 2.2.1**

Relator: Coordenadora da CRES2  
Recorrente: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.  
CNPJ: 14.522.178/0001-07  
Processo nº: 25759.254269/2005-91  
Expediente nº: 1368155/16-9  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 059/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 043/2019 – CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.2**

Relator: Coordenadora da CRES2  
Recorrente: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia  
CNPJ: 02.278.150/0001-86  
Processo nº: 25753.163813/2015-61  
Expediente nº: 2288384/17-3  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 058/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 092/2019 - CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.3**

Relator: Coordenadora da CRES2  
Recorrente: A. H. M. Fraiha & Cia. Ltda.  
CNPJ: 07.160.786/0001-53  
Processo nº: 25351.171334/2014-44  
Expediente nº: 0519649/14-3  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 057/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 105/2019 - CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.4**

Relator: Coordenadora da CRES2  
Recorrente: T & T Produtos Alimentícios Ltda. - EPP  
CNPJ: 13.273.740/0001-43

Processo nº: 25744.125595/2014-14

Expediente nº: 0444882/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 056/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 106/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.5

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Coop. e Prest. de Ser. e Mot. Aut. de Táxi Conv. da Reg. Metr. de B.H.

CNPJ: 04.925.740/0001-90

Processo nº: 25761.674448/2011-80

Expediente nº: 1213625/16-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, reformando a decisão inicial de ofício para reduzir o valor da multa inicialmente imposta, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 055/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 052/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.6

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda. - ME

CNPJ: 77.220.366/0001-09

Processo nº: 25351.799038/2010-74

Expediente nº: 1340497/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 054/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 110/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.7

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda.

CNPJ: 84.901.438/0001-30

Processo nº: 25351.799882/2010-05

Expediente nº: 1399136/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 053/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 047/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.8

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Petrolina Medicamentos Ltda.

CNPJ: 09.647.026/0004-43

Processo nº: 25351.806325/2010-34

Expediente nº: 1443973/16-5

**Retirado de pauta.**

#### ITEM 2.2.9

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Petrolina Medicamentos Ltda.

CNPJ: 09.647.026/0004-43

Processo nº: 25351.806493/2010-13

Expediente nº: 1443963/16-8

**Retirado de pauta.**

#### ITEM 2.2.10

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Collect Importação e Comércio Ltda.

CNPJ: 53.452.157/0001-14

Processo nº: 25351.023223/01-87

Expediente nº: 795449/18-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 032/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.11

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Drogaria Rodrigues Ltda. - ME

CNPJ: 02.047.943/0001-03

Processo nº: 25351.136783/2011-94

Expediente nº: 1424569/16-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 040/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 074/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.12

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Natu Charm Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

CNPJ: 00.450.105/0001-42

Processo nº: 25351.052788/2011-28

Expediente nº: 1407128/16-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 042/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 061/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.13

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Giselle Graciano Cavalcante do Prado

CNPJ: 08.755.766/0001-98

Processo nº: 25351.634305/2011-79

Expediente nº: 1638305/16-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 041/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 081/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.14

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: José Valter dos Santos Farmácia - ME

CNPJ: 35.367.325/0001-91

Processo nº: 25351.152930/2011-18

Expediente nº: 1536073/16-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 047/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 077/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.15

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Nutralogistic Comércio e Representação Ltda.

CNPJ: 05.852.509/0001-86

Processo nº: 25351.513871/2011-00

Expediente nº: 1607655/16-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 046/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 112/2019 - CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.16**

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: R & P Empreendimentos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 04.886.969/0015-68

Processo nº: 25756.236779/2011-07

Expediente nº: 2278219/16-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 045/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 082/2019 - CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.17**

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: R & P Empreendimentos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 04.886.969/0015-68

Processo nº: 25756.242581/2011-71

Expediente nº: 2278239/16-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 043/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 083/2019 - CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.18**

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Limp Top Serviços Administrativos Ltda. - EPP

CNPJ: 72.043.920/0001-06

Processo nº: 25749.911375/2016-18

Expediente nº: 513684/16-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 044/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 098/2019 - CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.19**

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Girotondo Comercial Importadora, Exportadora Ltda.

CNPJ: 68.929.413/0001-99

Processo nº: 25759.328595/2013-49

Expediente nº: 2374212/16-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 048/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 096/2019 - CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.20**

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Formed – Representação e Comércio de Equipamentos Médicos, Estéticos e Cosméticos Ltda.

CNPJ: 07.139.218/0001-70

Processo nº: 25759.112705/2013-42

Expediente nº: 2621134/16-3 e 2629266/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 049/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 099/2019 - CRES2/GGREC.

**ITEM 2.2.21**

Relator: Coordenadora da CRES2  
Recorrente: Café As Turcas Ltda. - ME  
CNPJ: 07.722.541/0001-72  
Processo nº: 25759.431032/2013-80  
Expediente nº: 636422/16-5  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 033/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 085/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.22

Relator: Coordenadora da CRES2  
Recorrente: Paulo Roberto da Cruz Melo - ME  
CNPJ: 08.530.618/0001-75  
Processo nº: 25763.614608/2015-85  
Expediente nº: 0960789/17-7  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, reformando a decisão inicial de ofício para reduzir o valor da multa inicialmente imposta, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 050/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 089/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.23

Relator: Coordenadora da CRES2  
Recorrente: TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A  
CNPJ: 03.020.098/0001-37  
Processo nº: 25743.749255/2011-29  
Expediente nº: 2621957/16-3  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 039/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 132/2019 - CRES2/GGREC.

### *2.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada:*

#### ITEM 2.3.1

Relator: Coordenadora da CRES3  
Recorrente: S.E. Comercial de Produtos Descartáveis Ltda.  
CNPJ: 08.482.393/0001-29  
Processo: 25351.701978/2018-71  
Expediente nº: 0093398/19-8  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 066/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.2

Relator: Coordenadora da CRES3  
Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP  
CNPJ: 15.607.494/0001-44  
Processo: 25351.685414/2018-83  
Expediente nº: 0103851/19-6  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 060/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.3

Relator: Coordenadora da CRES3



Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685431/2018-11

Expediente nº: 0103797/19-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 065/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.4

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685420/2018-31

Expediente nº: 0103907/19-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 061/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.5

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685424/2018-19

Expediente nº: 0103883/19-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 062/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.6

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685413/2018-39

Expediente nº: 0103858/19-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 058/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.7

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685426/2018-16

Expediente nº: 0103795/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 063/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.8

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685426/2018-16

Expediente nº: 0103795/19-1

**Similar ao item 2.3.7.**

## ITEM 2.3.9

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Emergo Brazil Import Importação e Distr. de Prod. Médicos Hosp. Ltda.

CNPJ: 04.967.408/0001-98

Processo: 25351.651754/2017-00

Expediente nº: 1211752/18-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 069/2019 –

CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.3.10

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Emergo Brazil Import Importação e Distr. de Prod. Médicos Hosp. Ltda.

CNPJ: 04.967.408/0001-98

Processo: 25351.651757/2017-06

Expediente nº: 1211744/18-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 070/2019 –

CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

*2.4 Recursos da Coordenação Processante:*

## ITEM 2.4.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: Líder Serviços Empresariais Ltda. - ME

CNPJ: 41.305.228/0001-77

Processo: 25351.404290/2016-02

Expediente: 0000893 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 001/2019 – GGREC/GADIP/ANVISA e

segundo os fundamentos do Parecer nº 025/2018/COGES/DIGES.

## ITEM 2.4.2

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Infotec Consultoria e Planejamento Ltda.

CNPJ: 29.884.632/0001-47

Processo: 25351.536300/2016-08

Expediente: 0262785 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 010/2019 –

CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 01/2019/SEI/CPROC.

## ITEM 2.4.3

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Transcourier Ltda.

CNPJ: 03.220.264/0001-49

Processo: 25351.930616/2018-95

Expediente: 0315222 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 009/2019 –

CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.4.4

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Marcella Melo Vergne de Abreu

SIAPE: 1493003

Processo: 25351.931154/2018-23

Expediente: 0443083 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 006/2019 – CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.4.5

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Patrícia Francisco Branco

SIAPE: 2322859

Processo: 25351.934935/2018-70

Expediente: 0424205 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 008/2019 – CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.4.6

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Gabriela Ribeiro Botelho Marques

SIAPE: 1568331

Processo: 25351.926727/2018-05

Expediente: 0462830 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 007/2019 – CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

A reunião se iniciou às nove horas, sendo suspensa às doze horas. Às catorze horas os trabalhos foram retomados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 3ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às dezoito horas.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 25/03/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenador de Recursos Especializada**, em 28/03/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Coordenadora de Recursos Especializada**, em 28/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Franklin Pinto, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 28/03/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Heder Murari Borba, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 29/03/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos**, em 29/03/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0524339** e o código CRC **A21DA91E**.